Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 671312620
Documento emitido em 14/10/2020 16:20:33.
Diário Oficial Executivo
Nº 10787 | 08/10/2020 | PÁG. 26
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de
ao art. 11 da Lei Est. n° 17.026, de 20 de dezem
servidor FDA **JEAN SANDER GONÇALVES**,
responder pelas atividades relativas à Supervisã
de Paranaguá, no período 14/12/2020 a 12/01/2
ÉLIO RICARDO DE CREDDO, RG n° 3.31
férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na
se. **Otamir Cesar Martins,** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRI
PORTARIA Nº **231,** DE 07 DE SE
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **RESOLVE:** Lotar o servidor **LUCIANO CARVALHO -** RG 2.223.804-3, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, na Gerência Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se**. Manoel Luiz de Azevedo,** Diretor Presidente em exercício

91622/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*campus* de Toledo-PR
EXTRATO DE CONVÊNIO: PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e ANTARES RECICLAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ 07.698.495/0003-85. **OBJETO:** estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE/*Campus* de Toledo. **PERÍODO:** cinco anos a contar de 16/06/2020 até 16/06/2025.
PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICINIOS LACTOPAR LTDA, inscrita no CNPJ 13.213.543/0001-39. **OBJETO:** estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE/*Campus* de Toledo. **PERÍODO:** cinco anos a contar de 04/05/2020 até 04/05/2025.
PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.453.459/0001-51. **OBJETO:** Administração dos recursos financeiros do "Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia – nível Mestrado", promovido no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA. **PERÍODO:** Cinco anos a contar de 01/10/2020 até 01/10/2025.
Extrato do 1º Termo aditivo ao convênio nº 07/2017: **PARTES:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, e Fundação Universitária de Toledo, inscrita no CNPJ nº 80.875.925/0001-15. **OBJETO:** Prorroga o prazo de realização das atividades do projeto, execução e vigência do Convênio nº 07/2017 até 10 de outubro de 2021. **PERÍODO:** até 10/10/2021.
Remi Schorn - Diretor Geral/Toledo, 05 de outubro de 2020.

91433/2020

PORTARIA Nº 3882/2020-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria n° 0945/2001-GRE, de 10 de maio de 2001, que declarou a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do servidor ANDERSON MARCELO DE MACEDA, RG nº 5.724.031-8, conforme segue: 02 anos e 355 dias; períodos: 25/03/1991 a 30/06/1992; 07/03/1994 a 20/04/1995; 02/05/1995 a 30/06/1995; 10/07/1995 a 15/12/1995 – INSS.

-GRE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.
2069/2001-GRE, de 31 de julho de 2001, que
para fins de aposentadoria e disponibilidade, do
O DE MACEDA, RG nº 5.724.031-8, conforme
: 17/05/1993 a 29/11/1993 – CEFET.

0-GRE, DE 01 de OUTUBRO de 2020.
evista no Art. 11 inciso III, do Código Disciplinar
NSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, durante o período
ro de 2020, prevista no Art. 12, Inciso III do Código Disciplinar da Unioeste, ao discente DIEGO PAGANELA MORAIS, RG nº 15.136.615-5, discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão, por violação ao disposto no Código Disciplinar da Unioeste (Resolução nº 046/2008-COU), no art. 3º combinado com o art. 10, inciso XXXVII.

91535/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 059/2020-SECC/CEPHA

Súmula: Institui Câmara Técnica para proceder análise e emitir parecer sobre a solicitação contida no ofício nº 204/2020 da Vara da Fazenda Pública de Palmeira acerca da possibilidade de levantamento do Tombo do imóvel conhecido com "Casa dos Arcos" – situado à rua Tenente Max Wolff, 116.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que o protocolo nº 16.922.071-9 que trata da solicitação contida no ofício nº 204 da Vara da Fazenda Pública de Palmeira acerca do imóvel conhecido com "Casa dos Arcos" – situado à rua Tenente Max Wolff, 116, referente ao processo nº 0000904-93.2015.8.16.0124, e inscrito no Livro do Tombo 151-II, processo nº 03/2002, inscrito em 21 de setembro de 2004, Livro Tombo Histórico.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial encarregada de proceder a análise e emitir parecer acerca da solicitação contida no ofício nº 204 da Vara da Fazenda Pública de Palmeira que trata da possibilidade de levantamento do Tombo do imóvel conhecido com "Casa dos Arcos" – situado à rua Tenente Max Wolff, 116, Palmeira, ou ainda outros encaminhamentos que possam atender ao interesse público e o da preservação e proteção do Patrimônio Cultura.

Art. 2º. Designar a equipe técnica da Coordenação do Patrimônio Cultural e os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná abaixo nominados para compor a Comissão Especial:

I – De nomeação do CEPHA/PR:

a) Bráulio Eduardo Mattana Carollo, RG nº 610.528-9 PR;

b) Euclésio Manoel Finatti, RG nº 1.043.392-4 PR;

c) Fernando Henrique Rodrigues Lobo, RG nº 3.800.212-0 PR;

d) José Renato Fonseca Gubert, RG nº 1.975.446-4 PR;

e) Paulo Sidney Ferraz, RG nº 4.537-931-0 PR;

f) Roland Hasson, RG nº 952.161 PR;

II – De nomeação do presidente do CEPHA/PR:

a) Aimoré Índio do Brasil Arantes RG º 2.083.012-3 PR;

b) Walter Gonçalves, RG nº 1.546.230-2 PR;

Parágrafo único: Fica designado o Sr. Roland Hasson, como relator especial.

Art. 3º. A Câmara Técnica poderá convidar especialistas de áreas do conhecimento diversas para compor os trabalhos como consultores.

Art. 4º. A manifestação da Câmara Técnica deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA/PR).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

91564/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) PARANA EDIFICAÇOES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 145 DE 05/10/2020
ORGAO - PARANA EDIFICAÇOES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JURACY DE JESUS GIACOMITTI				90	21/06/2012	20/06/2017	05/10/2020	02/01/2021
18434040	1	NAI	169551723					

90850/2020